



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### PARCELA PREMIADA 2023

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 01.025980/2023

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PAX CENTRO OESTE LTDA

Endereço: RUA DO CRUZEIRO Número: 51 Complemento: FUNERARIA

Bairro: CENTRO Município: PARA DE MINAS UF: MG CEP:35660-970

CNPJ/MF nº: 11.921.282/0001-86

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/04/2023 a 26/09/2023

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/04/2023 a 15/09/2023

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

PAX CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ 11.921.282/0001-86, com sede na rua Cruzeiro, nº 51, Centro, Pará de Minas – MG, CEP 35660-033, estado de Minas Gerais, ramo de atividade 96.03-3-04, atividade de venda de planos funerários, doravante designado simplesmente como CUIDAR ASSISTÊNCIA (nome fantasia), telefone: (37) 3231-6700, e-mail: juridico@cuidarassistencia.com.br, vem apresentar seu plano de operação para a “PARCELA PREMIADA”, a ser realizada no período de 01 de abril de 2023 a 15 de setembro de 2023, cujo objetivo é de aumentar o índice de adimplência dos clientes titulares de planos funerários da empresa, mediante a modalidade “SORTEIO”, com distribuição de uma série de números. Números estes distribuídos quando do pagamento da primeira parcela do plano funerário dentro do período desta promoção, e após a confirmação do pagamento e aceite do titular em participar, esse titular sendo cliente que assinou o contrato de serviço prestado pela CUIDAR ASSISTÊNCIA, então, sendo o ganhador sorteado de acordo da combinação numérica da loteria federal. OS NÚMEROS DISTRIBUÍDOS SÃO DE 00000 A 99.999.

Para participar da promoção basta, então, que o cliente que já tenha um plano funerário entre contato com a empresa, faça o pagamento da parcela respectiva, também as parcelas em atraso, e dê seu aceite para participar da promoção, como titular, e mantenha sempre em dia o pagamento das parcelas vincendas de acordo com seu contrato com a empresa.

A promoção será realizada na cidade de Pará de Minas e região, estado de Minas Gerais, por meio da CUIDAR ASSISTÊNCIA. Poderão participar pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional, que tenham um plano funerário nas cidades de Minas Gerais ao qual a empresa presta seus serviços. Esclarecemos que a empresa exerce atividade no ramo funerário.

Poderão participar todos os titulares de um dos Planos de Assistência da CUIDAR ASSISTÊNCIA.

Poderão participar novos clientes titulares que adquirirem a um dos planos de Assistência da CUIDAR ASSISTÊNCIA, durante o período desta promoção comercial, nos termos de cada apuração, e serão fornecidos números da sorte a estes também no dia do pagamento da parcela respectiva.

Reiterando, somente terão direito ao recebimento do prêmio, os titulares dos contratos adimplentes.

No caso de troca de titular do contrato, dentro do período da promoção (procedimento em que terceiro assume todos direitos e deveres do titular anterior) será o ganhador neste caso, o titular mais recente do contrato, devendo o novo titular relatar pessoalmente esse procedimento ao setor jurídico da empresa para receber seu número da sorte respectivo e dar seu aceite para participar da promoção. Nesta hipótese também o titular antigo esta automaticamente desclassificado, a data da troca de titular, tendo o novo titular dado seu aceite ou não para participar desta promoção, pois o titular anterior não é mais titular do plano, e não esta de acordo com as regras deste regulamento.

Não poderão participar da presente promoção comercial:

Pessoa jurídica e ou com plano empresa; Dependentes dos Planos da Cuidar Assistência, sendo expressamente permitido somente a participação dos titulares dos planos. Os clientes concorrerão aos sorteios descritos, sempre com mesmo número da sorte distribuído no pagamento da parcela.

Os clientes participantes poderão consultar o regulamento, durante o período da Promoção, através do site <https://www.cuidarassistencia.com.br>, ou através do callcenter, ligando no número de telefone citado supra. Poderão também sempre que quiserem consultar seu número da sorte, desde que pessoalmente e apresentando documento de identificação, no setor jurídico da empresa, nos moldes da Lei Geral de Proteção de Dados.

##### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

##### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

##### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/04/2023 20:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2023 00:00 a 14/04/2023 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/04/2023  
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua do Cruzeiro NÚMERO: 51 COMPLEMENTO: sede da Empresa BAIRRO: centro  
MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35660-033  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões Cuidar Assistencia

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Vale-compras	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 23/05/2023 20:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/04/2023 00:00 a 12/05/2023 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/05/2023  
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua do Cruzeiro NÚMERO: 51 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35660-033  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões Cuidar Assistência

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Vele-compras	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 24/06/2023 20:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/05/2023 00:00 a 13/06/2023 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/06/2023  
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua do Cruzeiro NÚMERO: 51 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35660-033  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões Cuidar Assistência

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão vale-compras	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 25/07/2023 20:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/06/2023 00:00 a 14/07/2023 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/07/2023  
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua do Cruzeiro NÚMERO: 51 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35660-033  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões Cuidar Assistência

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Vale-compras	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 29/08/2023 20:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2023 00:00 a 15/08/2023 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/08/2023  
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua do Cruzeiro NÚMERO: 51 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35660-033  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões Cuidar Assistência

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Vale-compras	1.000,00	1.000,00	0	0	1

DATA: 26/09/2023 20:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/08/2023 00:00 a 15/09/2023 00:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/09/2023  
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua do Cruzeiro NÚMERO: 51 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35660-033  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões Cuidar Assistência

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Vale-compras	1.000,00	1.000,00	0	0	1

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	6.000,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

##### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

**SÉRIE ÚNICA:** Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:  
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

##### Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

##### Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

##### Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

##### Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

##### Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão considerados, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

Os clientes desclassificados, não terão direito ao recebimento da premiação, e o prêmio será reconduzido de acordo com sistema imediatamente superior e imediatamente inferior até um titular válido seja contemplado.

Será desclassificado o cliente que: deixar de ser titular do plano Cuidar Assistência; que cancelar seu contrato; ou estar em atraso com os pagamentos.

Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela CUIDAR ASSISTÊNCIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, como também através de edital no âmbito da empresa mandatária que poderá ser consultado por qualquer participante, além de comunicação direta com o contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook, instagram e Whats app).

A divulgação será feita prontamente quando o número contemplado for revelado e durante os 30 dias subsequentes ao dia da apuração, nas mídias e meios de comunicação relatados supra, em especial no facebook e instagram da empresa mandatária. Além disso, os números da

sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes dos ganhadores.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A distribuição dos prêmios será gratuita, sem ônus ao contemplado. O prêmio é pessoal e intransferível.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

A CUIDAR ASSISTÊNCIA e suas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da CUIDAR ASSISTÊNCIA e suas aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da CUIDAR ASSISTÊNCIA, situada na rua na Rua do Cruzeiro, nº 51, Centro, cidade de Pará de Minas MG, CEP 35660-033.

O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações de valor inferior R\$10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) não precisam ser autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão distribuídos 06 (seis) prêmios, CARTÕES VALE-COMPRAS, (cartões pre-pagos sem função de saque) no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais) durante o período da campanha, conforme consta neste regulamento, podendo qualquer cidadão brasileiro na sua capacidade plena (maior de 18 anos), realizar um plano funerário até as 23:59 horas do dia anterior da respectivo dia da loteria federal, para participar do sorteio.

Duração da campanha: de 01 de abril de 2023 a 15 de setembro de 2023 (seis meses).

Será realizada uma promoção na modalidade assemelhada a sorteio com a utilização de 06 (seis) apurações.

Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal/contrato, a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias antes de cada sorteio.

Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

O participante se declara conhecedor do regulamento desta promoção, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a CUIDAR ASSISTÊNCIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da CUIDAR ASSISTÊNCIA e suas subsidiárias, proprietários e funcionários de agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha e de empresas terceiras que venham auxiliar na realização deste sorteio. A CUIDAR ASSISTÊNCIA gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento das apurações.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos à SECAP/MF. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca da mandatária para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. REGULAMENTO completo será afixado, em local visível, na sede da empresa CUIDAR ASSISTÊNCIA, e disponível no site <https://www.cuidarassistencia.com.br/>.

A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.

Em conformidade com a Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005 a empresa requerente recolherá 20% de IR sobre o valor do prêmio, até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

O responsável pela Prestação de Contas desta promoção será Vinícius Jônatan Silva Ramos, telefone (37) 3231-6700 e e-mail:

juridico@cuidarassistencia.com.br. A prestação de contas deverá ser protocolizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de prescrição dos prêmios.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 22/03/2023 às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador QLB.SNL.WTI